

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**  
**ANO DE 2021**

*CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO CRIMINAL*



## I - INTRODUÇÃO

O Conselho de Fiscalização do Sistema Integrado de Informação Criminal (doravante designado abreviadamente por Conselho de Fiscalização) foi criado pela Lei n.º 73/2009, de 12 de Agosto, com a missão de assegurar o *controlo do sistema integrado de informação criminal, sem prejuízo dos poderes de fiscalização da Assembleia da República, nos termos constitucionais, bem como das competências da CNPD.*

O sistema integrado de informação (SIIC), previsto na Lei de Organização da Investigação Criminal (Lei 49/2008, de 27 de Agosto), foi igualmente instituído por aquele diploma legal através da implementação duma plataforma para o intercâmbio da informação criminal (PIIC) destinada a assegurar uma efetiva interoperabilidade entre os sistemas de informação dos órgãos de polícia criminal e o intercâmbio de informação criminal por via eletrónica com um elevado nível de segurança, garantindo o dever de cooperação mútua entre os órgãos de polícia criminal (OPC) no exercício as suas atribuições, em conformidade com o estabelecido no artigo 11.º da citada Lei 49/2008.

Característica essencial desta *plataforma para o intercâmbio de informação criminal* (PIIC) é manter os sistemas de informação de cada OPC independentes uns dos outros, sob a respetiva gestão, de harmonia com o específico quadro legal aplicável (n.º 1 do Artigo 3.º da Lei n.º 73/2009, de 12 de agosto). À plataforma cabe concretizar a “interoperabilidade” entre aqueles sistemas, para possibilitar o pretendido intercâmbio de informação.

A Lei n.º 73/2009, de 12 de agosto foi objeto de um desenvolvimento, operado pela Lei n.º 38/2015, de 11 de maio, que veio acrescentar a possibilidade de, através da PIIC, os seus utilizadores poderem aceder a bases de dados complementares, mantidos pelos próprios OPC ou por outras entidades, embora na dependência da verificação de um diferente conjunto de requisitos.



Ulteriormente, a Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto que aprova as regras relativas ao tratamento de dados pessoais para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais, transpondo a Diretiva (UE) 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, consagra que as novas regras introduzidas nesta área em nada coarctam a integral aplicabilidade do regime de partilha de informação através do sistema integrado de informação criminal.

Com efeito, no seu artigo 69.º ressalva explicitamente que o disposto nessa lei “*não implica qualquer restrição ou limitação na partilha e intercâmbio de dados entre os órgãos de polícia criminal e destes com as autoridades judiciais, no âmbito do dever de cooperação estabelecido na lei de organização da investigação criminal, designadamente do sistema integrado de informação criminal instituído nos termos da Lei n.º 73/2009, de 12 de agosto, alterada pela Lei n.º 38/2015, de 11 de maio*”.

Ainda nos termos da Lei n.º 73/2009, de 12 de agosto, compete ao secretário-geral do Sistema de Segurança Interna (SGSSI) garantir a implementação e coordenação geral da plataforma e, em especial, assegurar as funcionalidades de intercâmbio de informação, bem como a supervisão e segurança global da plataforma.

Por sua vez, cada órgão de polícia criminal deve assegurar o regular funcionamento dos seus sistemas de informação, bem como contribuir para a operacionalidade da plataforma.

É também da responsabilidade conjugada dos serviços de informática e comunicações dos órgãos de polícia criminal, a criação e a gestão da rede virtual cifrada dedicada através da qual deve ser realizado o intercâmbio seguro de dados entre os utilizadores da plataforma.

Neste contexto legal e organizacional, a este Conselho de Fiscalização compete acompanhar e fiscalizar a atividade do secretário-geral do Sistema de Segurança Interna, bem como dos órgãos de polícia criminal no tocante ao intercâmbio de dados e informações através do Sistema Integrado de Informação Criminal, velando pelo cumprimento da Constituição e da lei, particularmente do regime de direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos (artigo 8.º da referida Lei n.º 73/2009).



De acordo com o disposto no nº 6 do citado artigo, compete, em especial, ao Conselho de Fiscalização:

- a) Apreciar os relatórios concernentes à implementação e utilização do SIIC por cada um dos órgãos de polícia criminal;*
- b) Receber, do secretário-geral do Sistema de Segurança Interna, com regularidade bimensal, informação sobre o cumprimento das normas legais que enquadram a criação da Plataforma para o Intercâmbio de Informação Criminal, podendo solicitar e obter os esclarecimentos e informações complementares que considere necessários ao cabal exercício dos seus poderes de fiscalização do SIIC;*
- c) Efectuar visitas de inspecção destinadas a colher elementos sobre o modo de funcionamento e a actividade, no que toca ao SIIC, do secretário-geral do Sistema de Segurança Interna e dos órgãos de polícia criminal;*
- d) Solicitar elementos que entenda necessários ao exercício das suas competências ou ao conhecimento de eventuais irregularidades ou violações da lei;*
- e) Emitir pareceres com regularidade mínima anual sobre o funcionamento do SIIC a apresentar à Assembleia da República;*
- f) Propor ao Governo a realização de procedimentos inspetivos, de inquérito ou sancionatórios, em razão de ocorrências cuja gravidade o justifique;*
- g) Pronunciar-se sobre quaisquer iniciativas legislativas que tenham por objecto o SIIC”.*

O Conselho de Fiscalização funciona junto da Assembleia da República que lhe assegura os meios necessários para cumprimento das suas atribuições e competências.

O presente documento consubstancia o relatório de atividades do Conselho de Fiscalização identificando-se no capítulo seguinte as principais ações desenvolvidas ao longo do ano de 2021.



## **II – ATIVIDADES DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO NO ANO DE 2021**

### **1. Principais objetivos e ações**

O Conselho de Fiscalização, com a sua atual composição, assumiu funções em 21 de julho de 2021.

Assim, deu então continuidade às atividades do Conselho de Fiscalização que, na altura, em contexto de extensão do mandato dos seus membros, definiu no Plano de Atividades para o ano de 2021, em função das respetivas competências e face à evolução e utilização da PIIC, os seguintes objetivos principais:

- Assegurar mediante o adequado acompanhamento e fiscalização que a partilha da informação criminal, a exploração da PIIC e acesso ao SIIC, bem como o processo de modernização e expansão da PIIC decorrem em conformidade com os princípios definidos na Constituição e na lei, particularmente o regime de direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos;
- Manter uma constante proximidade com as ações dos OPC e da Secretária-Geral do SSI relativas à implementação e manutenção da PIIC, à utilização do SIIC e aos procedimentos de auditoria interna;
- Contribuir para o quadro jurídico de suporte à interoperabilidade e partilha de informação criminal, designadamente no âmbito de iniciativas legislativas respeitantes à regulamentação dos sistemas e bases integrados no SIIC, no contexto da aplicação da Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto que transpõe a Diretiva (UE) 2016/680.



Tendo em vista a concretização daqueles objetivos, o Conselho de Fiscalização projetou, para o ano de 2021, um elenco de ações semelhante ao de períodos anteriores, dirigidas por um lado à obtenção e análise da informação e, por outro, à interação com as entidades envolvidas nas actividades relacionadas diretamente com a missão do Conselho.

Assim, continuou a assentar a recolha de informação na recepção regular de relatórios que acordou com a Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, com informação agregada reportada periodicamente pelos Órgãos de Polícia Criminal e pela própria Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna.

Por outro lado, o Conselho de Fiscalização incluiu, no planeamento da sua atividade, deslocações às instalações de todos os OPC cujos sistemas integram o SIIC, para reuniões com os respetivos dirigentes e averiguação das circunstâncias de exploração da PIIC, designadamente nas vertentes de manutenção, desenvolvimento, utilização e auditoria.

Paralelamente, também para avaliação de procedimentos e troca de informação sobre a respetiva atividade quanto ao funcionamento da plataforma, planeou a realização de reuniões com a Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna.

Porém, especialmente na primeira metade do ano, a situação pandémica que afetou o país, acabou por determinar profundas limitações a atividades que incluíssem movimentação de pessoas e reuniões presenciais e condicionou profundamente o tipo de atividade e ações desenvolvidas pelo Conselho de Fiscalização, com desvios que sofreram por referência ao inicialmente programado.

Sem prejuízo, não deixou de ser prosseguida a missão do Conselho de Fiscalização, com a adoção de soluções alternativas de contacto e diferentes métodos de atuação.

Assim, o Conselho de Fiscalização, com vista à realização daqueles objetivos e mantendo, nessa parte, o sistema de anos anteriores, assente numa adequada colaboração com as entidades envolvidas, contou com relatórios mensais da atividade dos OPC e da(o) SGSSI, no âmbito da exploração do SIIC, a cuja análise procedeu sistematicamente, a par do tratamento de outras matérias em agenda, em reuniões periódicas do Conselho, que tiveram lugar, em média, uma vez por mês, com recurso a plataforma informática de videoconferência.



Com o Conselho de Fiscalização já com a nova composição e face à diminuição das restrições resultantes da pandemia, foram intensificadas as visitas e as reuniões presenciais.

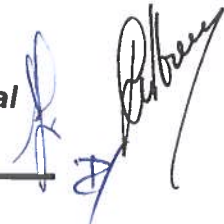
Entretanto, ocorreu a cessação de funções da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna e a tomada de posse de novo Secretário-Geral, procedendo-se então às adaptações necessárias decorrentes desta situação.

Também a entrada em nova fase do projeto de desenvolvimento de nova versão da Plataforma para o Intercâmbio da Informação Criminal (PIIC), requereu intensa actividade de acompanhamento e intervenção, quer através da produção de documentos escritos, quer na participação em reuniões, designadamente com o Secretário-geral e o seu Gabinete, bem como com o Grupo de implementação, envolvendo representantes dos OPC, da Procuradoria-Geral, as empresas contratadas e outras entidades associadas à operacionalização da plataforma.

## **2. Reuniões com membros do governo que tutelam os OPC da PIIC**

Dada a circunstância do início de mandato de novos membros do Conselho de Fiscalização, aliada à circunstância de estar em curso o desenvolvimento de uma nova versão da PIIC, numa altura em que se detetam sinais de dificuldades com a partilha de informação entre os OPC, o Conselho deu prioridade ao agendamento de reuniões com os membros do governo que têm sob a sua tutela Órgãos de Polícia Criminal cujos sistemas integram atualmente o SIIC e conseqüentemente estão envolvidos na implementação da PIIC.

Assim, no dia 21 de setembro de 2021, pelas 16:00 horas, o Conselho de Fiscalização deslocou-se ao Ministério da Justiça, onde se reuniu com a senhora Ministra da Justiça, Dra. Francisca Van Dunem. O Conselho transmitiu algumas preocupações, nomeadamente, quanto à falta de uniformidade nos critérios de classificação e partilha de informação entre os OPC e no que respeita à situação de inacessibilidade das bases de dados complementares. Sugeriu também que alguém do IGFEJ deveria participar no Grupo de implementação da nova versão da PIIC, como forma de agilizar a resolução da integração com aquelas bases de dados e assegurar de modo geral uma boa interação da rede da justiça com as demais redes que compõem a plataforma, para



que esta funcione plenamente, no sentido de otimização da cooperação e do acesso a informação relevante para a investigação criminal, bem como da facilitação da fiscalização do cumprimento da lei, designadamente na vertente dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

No dia 23 de setembro, pelas 17 horas, o Conselho de Fiscalização reuniu no Ministério da Administração Interna com o Senhor Ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita e o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, Dr. Antero Luís, estando também presentes o senhor Secretário-Geral do MAI e elementos do Gabinete. Entre outros, foi abordado o tema do impacto do futuro do SEF no funcionamento do SIIC, designadamente das alterações previstas em resultado da proposta de lei do Governo, aprovada em 9 de julho de 2021. O Conselho reiterou a sua preocupação sobre o uso da Plataforma, em particular no que respeita aos critérios discrepantes usados quanto à partilha de informação e implementação das regras relativas ao acesso a informação em segredo de justiça.

No dia 9 de dezembro, pelas 17:30 horas, o Conselho de Fiscalização reuniu no Ministério da Defesa Nacional, com o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, Dr. Jorge Seguro Sanches e senhor Diretor-Geral da Autoridade Marítima e Comandante-geral da Polícia Marítima, Vice-almirante António Coelho Cândido. Foi reconhecida a importância da cooperação e a importância da plataforma na partilha de informação e sublinhado o relevo do papel da Polícia Marítima na implementação da plataforma e especialmente na organização da formação específica. Assinalada também a necessidade de colmatar algumas lacunas desta ferramenta no que respeita à informação da Polícia Marítima que está em fase de remodelação e aperfeiçoamento.

### **3. Visitas aos Órgãos de Polícia Criminal**

As visitas aos OPC, como se referiu, foram as atividades com mais impacto decorrente das restrições da pandemia, mas que o Conselho retomou logo que possível, embora reservadas para momento posterior às reuniões com a respetiva tutela governamental.

Assim, a primeira deslocação ocorreu no dia 14 de outubro de 2021, pelas 17h30, ao Comando Geral da Guarda Nacional Republicana, onde o Conselho de Fiscalização



reuniu com o Comandante-Geral, senhor Tenente-General Rui Clero e o Comandante Operacional, senhor Tenente-General José Santos Correia e elementos da Direção de Investigação Criminal.

A GNR fez um ponto de situação sobre o funcionamento da PIIC e o acesso à informação e prestou esclarecimentos às questões suscitadas pelos membros do Conselho de Fiscalização,

Foram discutidas, designadamente, questões relativas à redução de utilização, atribuída em grande parte às circunstâncias atípicas relacionadas com a pandemia, dificuldades técnicas com a indexação da informação e outros constrangimentos atuais, novas potencialidades de utilização futura da plataforma e a realização habitual das auditorias internas para cuja melhoria a plataforma deverá fornecer automaticamente ao auditor certos indicadores. Foi referido o número de analistas e de auditores e a necessidade de renovar a formação dos analistas com a disponibilização da nova versão da PIIC e dada nota sobre a informação que atualmente a GNR partilha e respetivas condições de acesso.

No dia 19 de outubro de 2021, o Conselho de Fiscalização visitou a Direção de Investigação Criminal da GNR, nas suas instalações sitas em Alcabideche, para verificação do funcionamento da PIIC e condições de acesso ao SIIC, numa sessão que decorreu entre as 18:00 horas e as 21:45 horas.

Durante a sessão, o Conselho assistiu à demonstração, de acordo com as suas indicações, dos módulos de pesquisas e de auditoria, verificando funcionalidades e mecanismos de segurança, potencialidades de pesquisa simples e avançada, agregação de informação das diversas origens para análise e exportação de relatório. Puderam ser verificados os constrangimentos da atual versão da plataforma, designadamente ocorrência de falhas na comunicação com os sistemas fonte de informação e no acesso ao detalhe de dados em certas condições.

No dia 21 de outubro de 2021, pelas 17h30, o Conselho de Fiscalização reuniu com a Direção Nacional da PSP, nas instalações desta, participando na reunião o senhor Diretor Nacional, Superintendente-Chefe Magina da Silva e outros elementos da Direção nacional e do Departamento de Investigação Criminal.

Foram discutidos, entre outros, os temas da paridade e uniformização de critérios na partilha da informação, a relevância dos resultados na utilização da PIIC, a partilha da informação adquirida durante a investigação e a classificação da informação relativa a processo em segredo de justiça. Abordaram-se os constrangimentos na versão atual da PIIC, designadamente, relacionados com a indexação, a ligação aos “nós” de outros OPC, a validação do NUIPC em certos casos, a extração de relatórios, o módulo de auditoria e o acesso a bases de dados complementares.

Ficou programada com a Direção Nacional uma visita do Conselho de Fiscalização a uma unidade de investigação criminal da PSP para demonstração do uso da PIIC.

No dia 17 de dezembro de 2021, pelas 10h30, o Conselho de Fiscalização reuniu com a Direção Nacional da Polícia Judiciária, nas instalações da Sede Nacional daquela polícia, participando na reunião o senhor Diretor Nacional, Dr. Luís Neves, o senhor Diretor Nacional-Adjunto, Dr. Veríssimo Milhazes e o senhor Diretor da Unidade de Informação da Investigação Criminal.

Abordaram-se vários temas, designadamente, a eficiência da atual PIIC e a eficácia das pesquisas face a diferentes perspetivas quanto à estruturação das bases de dados de cada OPC e à atualização da informação adquirida no decurso do inquérito, bem como, a especial natureza da criminalidade investigada como critério de diferenciação no acesso à informação e as restrições decorrentes de perfis e áreas de intervenção que não têm correspondência na PIIC.

O Conselho de Fiscalização suscitou esclarecimentos sobre o desenvolvimento da nova versão da PIIC e a propósito alertou que os perfis de acesso estão definidos na lei e que nesta matéria é primordial a segurança.

Mais foi programada com a Direção Nacional uma visita do Conselho de Fiscalização para apresentação do uso da PIIC na Unidade de Informação Criminal da Polícia Judiciária.

#### **4. Reuniões e acompanhamento da atividade do secretário-geral do SSI**

As reuniões de acompanhamento e fiscalização da atividade do secretário-geral do Sistema de Segurança Interna, não obstante a pandemia, foram mantidas de acordo com o planeado, embora realizadas, no primeiro semestre, através de videoconferência.

Assim, no dia 3 de março, pelas 11:00 horas, através da aplicação informática *Weber*, em condições asseguradas pelo Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, o Conselho de Fiscalização reuniu-se com a Senhora Secretária-Geral, Dra. Helena Fazenda.

A reunião teve por principal objeto a discussão e atualização de informações sobre o funcionamento do SIIC e a evolução do procedimento para o desenvolvimento da nova versão da PIIC.

O Conselho de Fiscalização manifestou interesse em conhecer as especificações da nova versão da PIIC, inclusive no que respeita ao módulo de auditoria e assinalou a grande expectativa dos OPC em relação à evolução da plataforma.

Foram debatidos alguns problemas a carecer de solução, tais como, uniformidade e rigor na classificação da informação em segredo de justiça, partilha da informação que vai sendo adquirida durante a investigação, reforço da PIIC como instrumento privilegiado da cooperação, no que respeita à partilha de informação com qualidade e, noutra vertente, a atualização da regulamentação dos sistemas e bases de dados dos OPC, face à nova legislação sobre tratamento de dados.

No dia 14 de junho pelas 11:00 horas, novamente através da aplicação informática *Weber*, assegurada pelo Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, o Conselho de Fiscalização reuniu-se com a Senhora Secretária-Geral, Dra. Helena Fazenda.

A reunião visou principalmente a discussão e atualização de informações sobre o funcionamento do SIIC, o estado do procedimento de desenvolvimento da nova versão da PIIC, esclarecimentos sobre a iniciativa e resultados do questionário lançado aos OPC pelo Conselho de Fiscalização e ultimação de troca de informação na perspetiva da prevista cessação de funções, designadamente aspetos a acautelar nos futuros requisitos da solução e no planeamento dos trabalhos.

Foi sublinhada a estreita e permanente colaboração recíproca entre o Conselho de Fiscalização e a senhora Secretária-Geral, durante os respetivos mandatos, período em que decorreu o trabalho de consolidação do SIIC e logo o reconhecimento de insuficiências e lançamento do projeto para a sua modernização.

No dia 31 de agosto de 2021, pelas 11h00 horas, o Conselho de Fiscalização, constituído com os seus novos membros entretanto empossados, reuniu nas instalações

*[Handwritten signature]*



documento que previamente enviou ao Secretário-Geral, sobre a Análise Funcional da nova versão da PIIC.

Foram passadas em revista as observações do Conselho e as dúvidas da equipa do Gabinete do secretário-geral e, especialmente, reiterados e esclarecidos os requisitos relativos à validação do NUIPC nas pesquisas, ao pedido de comunicação de informação em segredo de justiça e respetivo formulário e à informação a transmitir ao requerente após autorização da autoridade judiciária.

O Conselho de Fiscalização reuniu de novo com o Senhor Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna e elementos do seu Gabinete no dia 25 de novembro de 2021, pelas 18h00, na circunstância de ter entretanto participado em algumas reuniões do *Steering* do projeto da nova PIIC e considerar oportuno um ponto de situação e algumas sugestões metodológicas.

Procedeu-se a uma análise relativa aos contributos do Conselho de Fiscalização, no sentido da clarificação das recomendações apresentadas e acordaram-se procedimentos para o futuro sobre questões metodológicas.

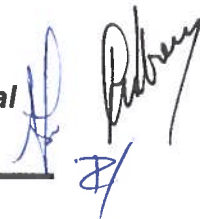
##### **5. Acompanhamento e intervenção nos trabalhos de desenvolvimento da nova versão da PIIC**

Num contexto em que o projeto de desenvolvimento da nova versão da PIIC entrou na fase essencial do trabalho de análise funcional e desenvolvimento a cargo da empresa selecionada para o efeito, mas em que também se entrou no último ano do prazo para execução do projeto, os contributos do Conselho de Fiscalização requereram intensa atividade de acompanhamento e intervenção e muitas vezes desafiantes especialmente pelos prazos diminutos com que foi requisitada a pronúncia do Conselho, cujas posições não poderiam deixar de ser colegiais.

Essencialmente traduzida na participação em reuniões, a intervenção do Conselho de Fiscalização consistiu também na elaboração complementar de alguns documentos.

##### **- Intervenção em reuniões**

Na sequência do acordado com o Senhor Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, o Conselho de Fiscalização participou, no dia 14 de outubro de 2021, pelas



14h30, numa reunião de *Steering* do projeto da nova PIIC e de apresentação da Análise Funcional (versão v2.2) que decorreu nas instalações do Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna.

O Conselho questionou designadamente o enquadramento de alguns indicadores relativos à “Estatística de Gestão” versus “Estatística de Auditoria” e a obtenção de lista de processos em que mais se concentram as pesquisas. Dada a complexidade e a necessidade de análise profunda, solicitou o envio do documento apresentado e, face à pretensão de aprovação do documento dentro de 2 dias úteis, embora manifestando a inviabilidade desse prazo, comprometeu-se a enviar por escrito os seus contributos, tão breve quanto possível.

No dia 04 de novembro de 2021, pelas 14h30, Conselho de Fiscalização participou na 3.<sup>a</sup> reunião de *Steering* da PIIC que decorreu nas instalações do Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna. Foram discutidas com o Grupo de implementação e a equipa das empresas contratadas, as observações e recomendações que o Conselho de Fiscalização previamente havia transmitido ao Gabinete do Secretário-geral do SSI, esclarecidas algumas dúvidas e reservada a posição do Conselho sobre algumas questões entretanto suscitadas, para pronúncia por escrito após discussão interna.

O Conselho de Fiscalização participou também na reunião de *Steering* intermédio do dia 18 de novembro de 2021, pelas 14h30, reunião que decorreu nas instalações do Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna e teve por agenda debater os pontos pendentes da reunião de *Steering* de 4/11/2021 e que foram previamente submetidos por escrito, designadamente à apreciação do Conselho de Fiscalização. Foram debatidas e esclarecidas as posições do Conselho, designadamente sobre a questão da responsabilidade pela implementação da PIIC, a validação do NUIPC nas pesquisas, o *workflow* de autorização de comunicação de dados em segredo de justiça e a informação disponível na sequência da autorização, o requisito de notificar utilizadores sempre que determinada entidade é consultada e a questão da validação de NUIPC na auditoria.

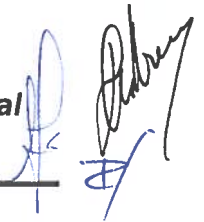
No dia 16 de dezembro de 2021, pelas 14h30, o Conselho de Fiscalização participou na 4.<sup>a</sup> reunião de *Steering* da PIIC, nas instalações do Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, reunião que visou, além de outros temas, debater com a



perspetiva de ficarem «fechados», os pontos pendentes da análise funcional, concretamente a validação do NUIPC e os fluxos e requisitos relativos ao “*workflow*” de autorização de comunicação de dados em segredo de justiça, pontos sobre os quais foram reiteradas as posições do Conselho de Fiscalização anteriormente transmitidas. O Conselho de Fiscalização questionou ainda a forma como está prevista a definição de perfis de acesso e ao verificar, pela explicitação apresentada pela empresa responsável pelo desenvolvimento, que apenas está prevista uma funcionalidade de gestão de perfis como solução aberta, sem perfis pré-estabelecidos, sinalizou que essa solução não cumpre o estabelecido na lei e ser inaceitável que cada OPC tenha a possibilidade de definir perfis à sua maneira, mesmo que essa funcionalidade fique restrita ao administrador. Face à justificação indicada para tal solução, foi então aventada a possibilidade de uma solução que, com os adequados mecanismos de segurança, precavesse a adaptabilidade da plataforma a eventuais alterações legais futuras, sem esforço de novo desenvolvimento, mas na condição de serem implementados de forma fechada, de modo a não poderem ser alterados pelos OPC, os perfis atualmente estabelecidos na lei e respectivos mecanismos aprovados pelo Conselho Coordenador dos Órgãos de Polícia Criminal.

**- Documentos**

- 25/10/2021 (documento analisado na reunião de 28/10/2021 com o senhor Secretário-geral do SSI):  
“OBSERVAÇÕES ao documento de Análise Funcional [versão v2.2, de 07/10/2021 - BABEL IBÉRICA] / Plataforma de Intercâmbio de Informação Criminal”
- 18/11/2021 (documento transmitido por *mail* desta data ao Gabinete do Secretário-geral do SSI):  
“Esclarecimentos do CFSIIC sobre as questões pendentes da reunião de Steering de 4/11/2021 (na sequência das Observações ao documento de Análise funcional e da reunião do pp dia 28 de Outubro com o senhor Secretário-geral do Sistema de Segurança Interna)”



## **6. Reuniões do Conselho de Fiscalização**

Para além das reuniões e visitas externas referidas, o Conselho de Fiscalização reuniu internamente, com a presença apenas dos seus membros e respetiva secretária, através de videoconferência, nas seguintes datas:

- No dia 28 de janeiro, pelas 9:30 horas,
- No dia 9 de março, pelas 9:30 horas,
- No dia 25 de março, pelas 9:30 horas,
- No dia 12 de maio, pelas 9:30 horas,
- No dia 12 de julho, pelas 9:30 horas.

Estas reuniões tiveram como principal objeto tratar de assuntos gerais relativos à sua organização e atividade e, especificamente:

- Apreciação dos relatórios mensais sobre o funcionamento da PIIC, recebidos da Secretária-geral do SSI e OPC,
- Tratamento das respostas recebidas na sequência do Questionário dirigido aos OPC a propósito das condições de operabilidade da PIIC, discussão e aprovação do respetivo relatório de análise e recomendações,
- Preparação das reuniões com a Secretária-geral do SSI, relativamente às questões suscitadas pelos relatórios mensais e pela análise das respostas ao Questionário aos OPC e às preocupações relativas ao procedimento concursal e especificação de requisitos da nova PIIC.
- Preparação e aprovação do Relatório de atividades do ano 2020 e Parecer anual sobre o funcionamento do SIIC.

O Conselho de Fiscalização reuniu ainda, presencialmente, na Assembleia da República, nas seguintes datas:

- No dia 22 de julho, primeira reunião dos novos membros do Conselho de Fiscalização, tendo sido designada a respetiva presidente, discutida a entrega da proposta de orçamento do Conselho de Fiscalização para 2022 e analisada informação relativa ao atual funcionamento da PIIC e estado de desenvolvimento da nova versão.
- No dia 28 julho, tendo continuado a discussão sobre a proposta de orçamento para 2022, em função de ajustes no plano de atividades e a organização das próximas reuniões e visitas.





- No dia 16 de setembro, tendo sido discutidas questões de organização do Conselho e da execução orçamental, bem como, apreciadas questões quanto à governação e controlo da PIIC e sobre a abordagem e oportunidade para intervir no processo da nova versão da PIIC, num contexto de execução do projeto que se antevê prever prazos muito curtos.
- No dia 07 de outubro, pelas 17h30, sendo analisada a informação recebida sobre o desenvolvimento dos trabalhos de modernização da PIIC e preparada a participação do Conselho na reunião de *Steering* de 14 de outubro, com reflexão sobre os principais constrangimentos que anteriormente o Conselho tinha identificado no funcionamento da PIIC, em particular no módulo de auditoria, e recomendações para os resolver.
- No dia 20 de outubro, essencialmente para analisar e discutir o documento de análise funcional da nova versão da PIIC e apreciar a proposta do parecer do Conselho, a remeter ao senhor Secretário-geral sobre o assunto, na sequência da reunião de *Steering* de 14 de outubro.
- No dia 9 de novembro, pelas 17h30, para discutir os aspetos mais relevantes resultantes da reunião de *steering* do dia 4 de novembro e preparar documento de esclarecimento sobre as dúvidas suscitadas, conforme compromisso do Conselho de Fiscalização nessa reunião.

#### **7. Apreciação dos relatórios mensais do SGSSI / OPC**

À semelhança do sistema implementado e observado em anos anteriores, o Conselho de Fiscalização recebeu durante o ano de 2021, com periodicidade mensal, informação detalhada sobre o SIIC através de relatórios enviados pela(o) SGSSI que agregam a informação previamente fornecida por cada um dos OPC.

Nesta matéria procedeu-se a uma análise dos dados relativos ao processo de indexação e à utilização da PIIC, à credenciação de utilizadores e sua formação, às incidências no funcionamento da plataforma, bem assim aos procedimentos de auditoria e também sobre a evolução do projeto de desenvolvimento da nova versão da PIIC.

Estes relatórios permitiram ao Conselho de Fiscalização proceder com periodicidade mensal à avaliação do estado geral da Plataforma e utilização do SIIC.

**8. Elaboração de Parecer sobre o funcionamento do Sistema Integrado de Informação Criminal**

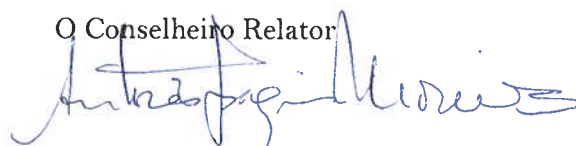
Dando cumprimento ao disposto na alínea e) do n.º 2, do artigo 8.º, da citada lei n.º 73/2009, de 12 de agosto, o Conselho de Fiscalização elaborou parecer anual sobre o funcionamento do sistema integrado de informação criminal, apresentado oportunamente à Assembleia da República.

Através das atividades descritas, entende o Conselho de Fiscalização ter conseguido reunir ao longo do ano de 2021 a informação necessária e executado as ações adequadas à prossecução da sua missão, cumprindo as suas atribuições e atingindo os objetivos estabelecidos.

Assembleia da República, 22 de Junho de 2022

O Conselho de Fiscalização  
do Sistema Integrado de Informação Criminal

O Conselheiro Relator



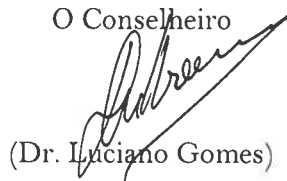
(Dr. António Moreira)

O Conselheiro



(Dr. Rui Coelho)

O Conselheiro



(Dr. Luciano Gomes)